



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO QUE A SER CONTRATADO COM O PROCESSO A SER REALIZADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MEDIANTE INFORMAÇÕES DE ATOS PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS -PB.

JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A nova lei de licitação é um ato federal e que todos necessitam se adequar, planeja-se a sua vivência é precisa e necessária.

A Câmara Municipal de São José de Piranhas – PB, no exercício de suas funções institucionais, possui o dever de assegurar transparência ativa e passiva dos seus atos administrativos, legislativos e financeiros, garantindo amplo acesso à informação pela sociedade.

A exigência decorre, especialmente, dos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988 (art. 37 – princípio da publicidade);
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Normativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

A manutenção de Portal da Transparência atualizado, funcional e em conformidade com os critérios de avaliação dos órgãos de controle é obrigação permanente da Câmara Municipal.

Entretanto, a estrutura técnica interna não dispõe de equipe especializada em tecnologia da informação e gestão de transparência pública para:

- Atualização e alimentação sistemática de dados;
- Adequação às exigências legais;
- Monitoramento dos indicadores de transparência;
- Implementação de melhorias técnicas no portal;
- Suporte técnico contínuo.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transparência pública, mediante divulgação e gerenciamento de informações dos atos públicos da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A empresa a ser contratada deverá:

- Ser pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de transparência pública e gestão de portais institucionais;
- Comprovar experiência prévia junto a órgãos públicos;
- Disponibilizar sistema/portal compatível com as exigências da legislação vigente;
- Garantir hospedagem segura e estabilidade do sistema;
- Disponibilizar suporte técnico contínuo;
- Assegurar conformidade com:
 - LAI;
 - LRF;
 - LGPD;
 - Normativas do TCE-PB;
- Permitir publicação e atualização de:
 - Atos legislativos;
 - Atos administrativos;
 - Licitações e contratos;
 - Relatórios fiscais;
 - Folha de pagamento;
 - Diárias e passagens;
 - Informações institucionais.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

Poderá serem realizadas pesquisas através de meio eletrônicos assim como preceitua a nova Lei 14.133.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Desenvolvimento e manutenção por equipe própria

Inviável, diante da inexistência de setor técnico especializado em TI e transparência pública na estrutura da Câmara.

b) Utilização de plataformas gratuitas

Não atendem integralmente às exigências técnicas e legais específicas, além de apresentarem limitações de suporte e segurança.

c) Contratação de empresa especializada (Solução Recomendada)

Apresenta as seguintes vantagens:

- Atendimento integral às exigências legais;
- Atualizações constantes;
- Suporte técnico especializado;
- Redução de riscos de apontamentos pelo TCE;
- Melhor desempenho nos índices de avaliação de transparência.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais vantajosa e segura.

NECESSIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO

A solução compreende:

- Implantação e/ou manutenção de Portal da Transparência;
- Disponibilização de sistema eletrônico para publicação de atos oficiais;
- Hospedagem e manutenção do sistema;
- Atualização de layout conforme padrões exigidos;
- Alimentação e organização das informações institucionais;
- Suporte técnico contínuo;
- Adequações às mudanças legais e normativas;
- Backup e segurança de dados.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de mercado com empresas do setor;
- Consultas a painéis de preços públicos;
- Contratações similares realizadas por outras Câmaras Municipais ou entes públicos.

A proposta será elaborada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, de modo a garantir que o custo seja compatível com a dotação orçamentária da Câmara Municipal.

ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos associados à contratação do serviço de locação de sistema incluem:

- Vazamentos de informações;
- Descumprimentos dos prazos levando a multas para esta CASA.

Esses riscos serão mitigados por meio da seleção rigorosa de fornecedores, com a exigência de garantias de qualidade, suporte técnico eficiente e conformidade com normas de segurança da informação.

RESULTADO ESPERADO

Com a contratação, espera-se:

- Garantia de cumprimento das exigências legais de transparência;
- Melhoria na avaliação da Câmara junto ao TCE-PB;
- Redução de riscos de penalidades ou apontamentos;
- Ampliação do acesso da população às informações públicas;
- Maior segurança jurídica para os atos administrativos.

Diante da necessidade de atendimento às obrigações da **conforme a Lei para transparência desta CASA**, e da ausência de capacidade técnica interna para sua execução, **recomenda-se a**



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL

São José de Piranhas - PB

CASA FRANCISCO AURÉLIO CAVALCANTI

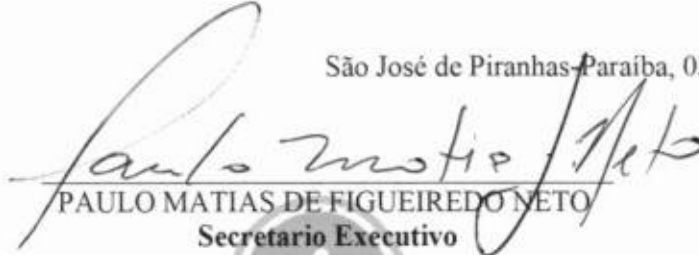
9

contratação de empresa especializada, conforme os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar, para garantir o cumprimento legal, a transparência fiscal e a responsabilidade na gestão da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB.

Considerando a urgência pela realização do processo devido, resolvendo e atendendo as necessidades desta CASA.

O referido ETP (Estudo Técnico Preliminar) apresenta os elementos necessários e suficientes pela secretaria executiva junto as esta Diretoria.

São José de Piranhas-Paraíba, 03 de março de 2026.


PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO NETO
Secretario Executivo



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL
São José de Piranhas - PB

9